



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **30 de abril de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**Número da Publicação: **155**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Declara ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

JOÃO CARLOS

Chefe da Divisão de Informática

Data: 30/04/25, 11:33

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

DECRETO N. 155 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Declara ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é reconhecido nacionalmente como o “Dia do Trabalhador”, feriado nacional consagrado à valorização dos direitos sociais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a importância de se proporcionar maior convívio familiar, descanso físico e mental aos servidores públicos municipais, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com planejamento e racionalidade, observando o interesse público na organização do funcionamento dos seus órgãos e unidades, especialmente em datas de menor demanda administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Amapá/AP no **dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança, assistência social, limpeza urbana, serviços funerários e demais atividades de natureza ininterrupta.

Art. 3º A decisão de instituir plantão ou escala de revezamento nas unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional será de competência dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

respectivos secretários ou dirigentes máximos, cujas deliberações deverão ser comunicadas formalmente à chefia do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
KELLEY LOBATO
Data: 30/04/2025 10:26:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelley Lobato

Prefeita do Município de Amapá-AP